



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU

Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 - 000

CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE – (14) 3766 9022 – FAX/

- (14) 3766 9025

Email – pmarandu@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arandu

CONTRATO Nº 70/19

CONTRATADO: REGIANE MARIA ALVARENGA REZENDE-ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.899.499/0001-04.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em laudos técnicos, sendo, **PPRA** (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), **PCMSO** (Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional), laudos de segurança do trabalho de fiscalização do ministério do trabalho conforme NRs 15 e 16 que definem as características de insalubridade e periculosidade bem como obedecer o disposto no decreto 3.048/99 e implantação do PPP, conforme especificação a baixo:

ESPECIFICAÇÃO:-

PCMSO A NR7 estabelece a obrigatoriedade de elaboração e implementação por parte dos empregadores e das instituições que admitam trabalhadores como empregados, do PCMSO, objetivando a promoção e preservação da saúde dos trabalhadores.

PPRA, O presente trabalho será desenvolvido no sentido de executar o levantamento de todas as atividades desenvolvidas na empresa, para identificar os fatores ambientais que podem causar danos á saúde dos trabalhadores, avaliando a situação encontrada com os limites estabelecidos pela legislação e, em seguida, recomendar as medidas de proteção necessárias para eliminar, neutralizar ou controlar os agentes agressivos ao meio ambiente de trabalho.

LTCAT, laudo técnico das condições de ambiente do trabalho, insalubridade e periculosidade, De acordo com a legislação o exercício do trabalho em condições insalubres assegura ao trabalhador o direito a receber um adicional calculado sobre o salário mínimo vigente, equivalente a:

40% para insalubridade de grau máximo;

20% para insalubridade de grau médio;

10% para insalubridade de grau mínimo.

PREVIDENCIÁRIO:

Compreende na Implantação do PPP, utilizado para aposentadoria Especial e Auxílio Acidente, solicitado pela previdência social.

PPP(perfil profissiográfico previdenciário)

O PPP é um documento histórico laboral obrigatório e pessoal com propósitos previdenciários obtendo em seu conteúdo o gerenciamento dos riscos e a existência de agentes

Nocivos no ambiente de trabalho, seu preenchimento é com base nos dados do LTCAT, PPRA EPCMSO.

O PPP é um documento solicitado pelo servido em caso de aposentadoria ou em caso de demissão.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.900,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA: 02/07/2019.